

9.4 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.5 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar, que ficará definido quando um candidato obtém mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Caso se verifique um empate, a votação é repetida, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar e, se ainda assim o empate persistir, o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

10 — Participação dos interessados e decisão:

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Composição do júri

Presidente — Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira, Professor Coordenador, Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Doutor José António Silva Fernandes, Professor Associado da Universidade do Minho.

Doutor Jaime Maria Monteiro de Carvalho e Silva, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Susana Paula Graça Carreira, Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Manuel Celestino Vara Pires, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Doutor Ilídio Adérito Barreiras Fonseca, Professor Coordenador Aposentado do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

12 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal com categoria mais elevada e, de entre estes, pelo que possua mais tempo nessa categoria.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

15 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos serviços do Secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, nos dias úteis, das 10h às 12h.

16 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

17 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, exceto quando arguidas de vício de forma.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Paulo Alberto da Silva Pereira* (professor coordenador).

207633419

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 3228/2014

Por despacho de 08 de novembro de 2013 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de substituição do presidente:

Cristina Alexandra Cordeiro Ventura — autorizada, pelo período 10/11/2013 a 19/11/2013, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

19 de fevereiro de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207632982

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 3229/2014

Por despacho de 30 de novembro de 2013, do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo, com o licenciado Fernando Jorge Andrade Figueiredo da Silva, como assistente convidado, para exercer funções na Escola Superior de Saúde de Viseu, deste Instituto, em regime de tempo parcial, 50 %, no período de 25 de novembro de 2013 a 7 de fevereiro de 2014 e de 12 de maio a 11 de julho de 2014.

18 de fevereiro de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207633565

Despacho (extrato) n.º 3230/2014

Por despacho de 11-12-2013, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo, com a Licenciada Andreia Sofia Loureiro Lopes, como Assistente Convidada, para exercer funções na Escola Superior de Saúde de Viseu, deste Instituto, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 25-11-2013 a 07-02-2014 e de 12-05-2014 a 11-07-2014.

18 de fevereiro de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207633654



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 547/2014

Por deliberação do Conselho de Administração, de 17/01/2014:

Bárbara Maria Rodrigues Xavier, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho quarenta e uma horas

semanais, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, com efeitos a 01/02/2014. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

18 de fevereiro de 2014. — A Técnica Superior Serviço Gestão Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Monteiro*.

207630916